

CERTIDÃO COMPROVATIVA DE LOCALIZAÇÃO - ARU

NOME			
MORADA / SEDE			
LOCALIDADE		CÓDIGO POSTAL	
N.º CONTRIBUINTE/N.I.F.			

DADOS ADICIONAIS (facultativos):

C.A.E.	TELEFONE	FAX	E-MAIL
--------	----------	-----	--------

Objeto do Requerimento:

Vem requerer a V. Exa., na qualidade de _____(b) do:

edifício, fração(ões) designada(s) pela(s) letra(s) _____ a que corresponde(m) o _____ andar, do prédio descrito na Conservatória do Registo Predial de Portimão sob o n.º _____ e inscrito na matriz predial urbana da freguesia _____, sob o artigo _____, sito em _____, freguesia de _____, do concelho de Portimão:

Localizado na (Área de Reabilitação Urbana) ARU - _____(c)

a emissão de **Certidão Comprovativa de localização em ARU para efeitos de redução do IVA na empreitada de reabilitação urbana**, para efeitos de redução do IVA de 23% para 6% nas empreitadas de reabilitação urbana, nos termos do disposto na Verba 2.23 constante da Lista I – Bens e serviços sujeitos a taxa reduzida do Código do IVA.

Tomei conhecimento da política de privacidade do Município disponível em <https://cm-portimao.pt/rgpd>.

PEDE DEFERIMENTO

O REQUERENTE

AOS _____

^(a) Proprietário, Mandatário, etc...

ENTRADA	
A PREENCHER PELOS SERVIÇOS	ENTRADA N.º
	DATA
	REQUERIMENTO
	PROCESSO
	O FUNCIONÁRIO
ATE _____	
NOV 2019 MOD GER /130	

INFORMAÇÃO DOS SERVIÇOS	DESPACHO
A PREENCHER PELOS SERVIÇOS	A PREENCHER PELOS SERVIÇOS

GER-130 – CERTIDÃO COMPROVATIVA DE LOCALIZAÇÃO - ARU**Elementos de Instrução:****Elementos obrigatórios:**

- DOCREQ- Requerimento
- CRP- Certidão do Registo Predial

Obra sujeita a controlo prévio:

Licença de obras de Edificação.

Obra isenta de controlo prévio:

- COICP - Documento comprovativo da comunicação de obras isentas de controlo prévio, incluindo descrição dos trabalhos a afetar comprovando de que se trata de uma obra de reabilitação urbana.

Outros elementos (quando aplicável):

- OLEG- Legitimidade para requerer
- OLOC- Planta de Localização

GER-130 – CERTIDÃO COMPROVATIVA DE LOCALIZAÇÃO - ARU**Legislação de Enquadramento:**

Nos termos do **Regulamento de Taxas do Município de Portimão** (Alterado por deliberação de Câmara de 20/03/2013 e Assembleia Municipal de 30/04/2013): Para efeitos da aplicação um regime especial de taxas municipais estabelecido na ARU - centro histórico de Portimão, designadamente; a isenção total/ isenção parcial (redução a 50%), do pagamento das taxas municipais devidas pelas operações urbanísticas, objeto de operações de reabilitação em prédios urbanos ou frações autónomas. O valor das taxas a aplicar será o fixado para o ano corrente.

«...isenção total/ isenção parcial (redução a 50%), do pagamento das taxas municipais devidas pelas operações urbanísticas, objeto de operações de reabilitação em prédios urbanos ou frações autónomas...»

Conforme o disposto no n.º 5 do Artigo 36.º - Prazo de emissão e formalidades das faturas, do Decreto-Lei n.º 102/2008 para efeitos da aplicação da **Verba 2.23 constante da Lista I anexa ao CIVA, na redação em vigor - Bens e serviços sujeitos a taxa reduzida:**

«...aplica-se a taxa reduzida de 6% (...) nas empreitadas de reabilitação urbana, tal como definida em diploma específico, realizadas em imóveis ou em espaços públicos localizados em áreas de reabilitação urbana delimitadas nos termos legais, ou no âmbito de operações de requalificação e reabilitação de reconhecido interesse público nacional...»